



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Campus JK Diamantina  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS – FCH

**Edital Simplificado e Emergencial 001/2011 – FCH**

**ERRATA**

O Diretor da Faculdade de Ciências Humanas – FCH no uso de suas atribuições torna pública a retificação do presente edital nos seguintes itens:

➤ **No item 1: - DAS INSCRIÇÕES:**

**Onde se lê:**

Ficam abertas as inscrições para registro de chapas de docentes (titular e suplente) para compor representação do CONSU, CONSEPE, CPPD, CICT, COEXC, CONSELHO DE CURADORES e CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAEPE, nos dias 25 e 26 de maio de 2011, na secretaria da Faculdade de Ciências Humanas – FCH, de forma presencial, no seguinte horário: das 08:00h às 12:00h; das 13:00h às 17:00h, e das 18:00h às 22:00h.

**Leia-se:**

Ficam abertas as inscrições para registro de chapas de docentes (titular e suplente) para compor representação do CONSU, CONSEPE, CPPD, CICT, COEXC, CONSELHO DE CURADORES, CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAEPE e **CITEC**, nos dias 25 e 26 de maio de 2011, na secretaria da Faculdade de Ciências Humanas – FCH, **de forma presencial e por via e-mail institucional**, no seguinte horário: das 08:00h às 12:00h; das 13:00h às 17:00h, e das 18:00h às 22:00h.

➤ **No item 2: - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**Onde se lê:**

Para a inscrição, é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

2.2.2.3 Preencher formulário de inscrição.

**Leia-se:**

**2.2 Preencher formulário de inscrição.**

➤ **No item 3: DO MANDATO E DAS VAGAS**

**Onde se lê:**

3.1 CONSU – O mandato terá duração de dois anos. Duas vagas para titulares e duas vagas para suplentes.

3.2 CONSEPE – O mandato terá duração de dois anos. Uma vaga para titular e uma vaga para suplente.

3.3 CPPD – O mandato terá duração de dois anos. Uma vaga para titular e uma vaga para suplente.

3.4 CICT – O mandato terá duração de dois anos. Duas vagas para titulares e duas para suplentes.

3.5 COEXC – O mandato terá duração de dois anos. Duas vagas para titulares e duas vagas para suplentes.

3.6 CONSELHO DE CURADORES – O mandato terá duração de dois anos. Duas vagas para titular e duas vagas para suplentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Campus JK Diamantina  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS – FCH

3.7 CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAEPE – O mandato terá duração de dois anos. Uma vaga para titular e uma vaga para suplente.

**Leia-se:**

3.1 CONSU – O mandato terá duração de dois anos. Duas vagas para titulares e duas vagas para suplentes.

3.2 CONSEPE – O mandato terá duração de dois anos. Uma vaga para titular e uma vaga para suplente.

3.3 CPPD – O mandato terá duração de dois anos. Uma vaga para titular e uma vaga para suplente.

3.4 CICT – O mandato terá duração de dois anos. Duas vagas para titulares e duas para suplentes.

3.5 COEXC – O mandato terá duração de dois anos. Duas vagas para titulares e duas vagas para suplentes.

3.6 CONSELHO DE CURADORES – O mandato terá duração de dois anos. Duas vagas para titular e duas vagas para suplentes.

3.7 CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAEPE – O mandato terá duração de dois anos. Uma vaga para titular e uma vaga para suplente.

**3.8 CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA- o mandato terá duração de dois anos. Uma vaga para titular e uma vaga para suplente.**

➤ **No item 4: DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHOS E DAS COMISSÕES inserir:**

CITEC	O Centro de Inovação Tecnológica órgão suplementar vinculado à Reitoria, visa agregar competências e valores voltados ao desenvolvimento tecnológico em todas as áreas de atuação da UFVJM e promover tecnologias de novas áreas do conhecimento, pela articulação de atores da própria Instituição e de outras instituições, órgãos e empresas públicas e privadas, tendo como finalidade, no âmbito acadêmico, a consolidação das atividades do Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade.
-------	--

➤ **No item 9: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Onde se lê:**

9.2 – Conforme estabelece o Art. 16º, em seu parágrafo 4º, da UFVJM, os representantes do Conselho Curador não podem participar em órgãos de deliberação superior, em comissões permanentes, sejam como titulares ou suplentes, bem como exercer cargo de direção, coordenação, assessoria e chefia ou de função gratificada no âmbito da UFVJM.

**Leia-se:**

9.2 – Conforme estabelece o **Art. 16º, § 4º, do Estatuto da UFVJM**, os representantes do Conselho Curador não podem participar em órgãos de deliberação superior, em comissões permanentes, sejam como titulares ou suplentes, bem como exercer cargo de direção, coordenação, assessoria e chefia ou de função gratificada no âmbito da UFVJM.

Diamantina, 23 de maio de 2011.

**Roberto Antônio Penedo do Amaral**  
Diretor da Faculdade de Ciências Humanas – FCH